



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 025

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.695 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.786, de 22 de novembro de 1988, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite de NCZ\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
3132 Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 500,00
FP 03.07.021.2.03 - Despesas Judiciais
3132 Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 4.300,00
FP 03.07.021.2.10 - Serv. de Com., Impr.,
Encad. e Taxas Diversas.
3132 Outros Serviços e Encargos NCZ\$ 700,00
FP 03.07.021.2.11 - Locação de Imóveis
3120 Material de Consumo NCZ\$ 500,00
FP 16.08.032.2.48 - Operação e Man. da Zona Azul.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4110 Obras e Instalações NCZ\$ 5.500,00
FP 03.07.025.1.02 - Construção do Paço Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº

026

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.695/89)

4110 Obras e Instalações NCZ\$ 500,00
FP 16.88.575.1.10 - Pavimentação de Vias Urbanas e Obras Complementares

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de março de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 16 de março de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=